



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661  
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

e-mail: [pmbofete.assessoria@ig.com.br](mailto:pmbofete.assessoria@ig.com.br)  
[prefeiturabofete@hotmail.com](mailto:prefeiturabofete@hotmail.com)  
[pmbofete@bol.com.br](mailto:pmbofete@bol.com.br)

Decreto nº 1.940  
de 27 de dezembro de 2005.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais e de acordo com o inciso II, artigo 4º da Lei Municipal nº 1.803, de 15 de dezembro de 2004.

## DECRETA

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 140.000,00(cento e quarenta mil reais), com a seguinte classificação:

02-	PODER EXECUTIVO
02.10.00-	Departamento de Obras e Serviços Municipais
3.0.00.00-	Despesas Correntes
3.3.00.00-	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00-	Aplicações Diretas
3.3.90.30-	Material de Consumo
04.122.02612.047-	Manutenção dos Serviços Rurais..... R\$ 140.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo artigo anterior deste Decreto, fica utilizado o excesso de arrecadação de acordo com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$140.000,00(cento e quarenta mil reais).

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 27 de dezembro de 2005.

José Carlos Roder  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Benevides Sante Maracajá  
Chefe da Lançadoria